

#### CONTRATO DE REFERENCIAMENTO DE SERVIÇOS

Esse contrato visa documentar a proposta de prestação de serviços apresentado pela HOOGLI e aceito previamente pelo CONTRATANTE, contendo todas as informações acerca da metodologia de trabalho, do cronograma de atividades, dos recursos necessários para a execução do serviço, bem como as descrições das condições de pagamento e prazos previamente definidos

À vista do presente instrumento particular de prestação de serviços que firmam entre si, de um lado, HOOGLI HUB DE RESULTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº11.359.761/0001-50, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE n.º 53101416427, com sede no Distrito Federal, neste ato representado por seu sócio administrador, LEONARDO PINTO DE MELO, brasileiro, empresário, inscrito no Registro Geral sob o nº 2432429 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 731.810.561-20, ora em diante denominado como CONTRATADO e CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 00.306.597/0001-05, com sede em SHCS SQ 311 Bloco B PLL Parte, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.364-000, e e RIVELINO BRAGA PORTUGUEZ DE SOUZA, Diretor-presente, brasileiro(a), portador do CPF sob o nº449.744.505-49 e OAB/DF 29.718 e e-mail: rivelino@cascol.com.br, doravante denominada como CONTRATANTE, em conjunto como simplesmente "Partes", ambos de livre e espontânea vontade, sem nenhuma estimulação ou provocação à contratação, atentando-se aos princípios e às regras estampadas no Código Civil de 2012 e na legislação vigente, resolve:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- **1.1.** A **HOOGLI** é uma empresa de prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria de Marketing Digital e Estratégia Online e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para a **CONTRATANTE** os serviços de:
- 1.2. DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE PARA CASCOL: Desenvolvimento do website dentro dos padrões e normas atualmente vigentes e utilizando as mais renomadas tecnologias, tais como: CSS, PHP e JavaScript. O site a ser desenvolvido terá um layout exclusivo, utilizando a identidade visual (logomarca e cores) fornecida pela empresa contratante. O site será dividido em página inicial, sobre, 05 páginas de serviços entre elas TRABALHE CONOSCO e MÓDULO ACADEMY, blog e contato. Todo conteúdo do site



poderá ser gerenciado pela **CONTRATANTE** através de um painel de controle totalmente dinâmico, no qual o usuário poderá cadastrar e gerenciar notícias, páginas, imagens e as principais configurações pertinentes ao site.

- 1.2.1. Em caso de desistência ou resolução do contrato por parte da contratante e uma vez iniciada a produção do site, já é devido o valor total ajustado, independente de qual fase esteja no momento da desistência ou resolução. O cronograma não visa fracionar o valor do serviço de criação do site e sim o tempo de entrega.
- **1.2.2.**O valor total pelos serviços prestados no desenvolvimento de website será de R\$12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas, de acordo com o tópico **3.1.**
- **1.2.3.** O desenvolvimento dos serviços prestados será dividido em fases, seguindo o cronograma do <u>Anexo I</u>;
- **1.3. SERVIÇO SEO PARA CASCOL:** (Search Engine Optimization), que consiste em um conjunto de técnicas e estratégias aplicadas para melhorar o posicionamento do site nos resultados orgânicos dos mecanismos de busca, com vistas a fazer com que o conteúdo publicado no site alcance a primeira posição, e será executado na forma dos subitens que seguem:
  - **1.3.1.** Com produção de 01 conteúdo de alta qualidade, buscando a melhor qualidade de leads e obtenção de backlinks, criando artigos, realizando análises de usabilidade constantes e otimizações estruturais do site, aplicando estratégias de Link Building, realizando análise da programação, usando mapeamento de palavras-chave e planejamento onpage, aplicando codificação e definição do que será mostrado na busca, usando planejamento off page e revisão dos planejamentos estruturais;
  - **1.3.2.** A produção de 01 conteúdo é mensal e será produzida de acordo com planejamento de temas relevantes de acordo com as análises técnicas que delimitam os temas, palavras-chave e ferramentas necessárias para produzir o resultado de posicionamento projetado para melhor desempenho no Google durante o período do mês em vigência, todos os conteúdos deste objeto serão encaminhados para aprovação da **CONTRATANTE** antes de sua publicação no site;
  - **1.3.3.** O valor devido por este serviço é de R\$30.000,00 (trinta mil) reais divididos em 12 (doze) parcelas mensais de 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais de acordo com o tópico **3.1**;
  - **1.3.4**. O cronograma de execução do serviço consta no Anexo II deste contrato.



- **1.4. GESTÃO DE REDES SOCIAIS PARA CASCOL:** com publicação e monitoramento de conteúdo, com o objetivo de aumentar a visibilidade, interação e engajamento da marca e produtos com o público na forma dos subitens seguintes:
  - **1.4.1.** Criação e gerenciamento de canais com personalização Visual, atualização das Informações, conteúdos estratégicos e 10 (dez) publicações mensais no *feed* e stories, bem como agendamento das publicações que serão feitas com resposta dos *leads* pela CONTRATANTE;
  - **1.4.2.** Replicação dos conteúdos nos canais *Twitter, Facebook, Instagram, Pinterest, Linkedin* e *Google Meu Negócio*;
  - **1.4.3.** O valor devido por este serviço é de R\$18.000,00 (dezoito mil) reais dividido em 12 (doze) parcelas mensais de 1.500,00 (mil e quinhentos) reais de acordo com o tópico **3.1**;
  - **1.4.4**. O cronograma de execução do serviço consta no <u>Anexo III</u> deste contrato.
- 1.5. PERFIL DE EMPRESA | GOOGLE MEU NEGÓCIO PARA CASCOL: A HOOGLI criará e gerenciará a ferramenta, com objetivo de garantir a presença online da CONTRATANTE no Google, inclusive na pesquisa e no MAPS, a fim de ajudar os clientes a encontrarem a CONTRATANTE.
  - **1.5.1.** A HOOGLI irá gerenciar todos os perfis da rede CASCOL conforme listagem de unidades proposta no contrato social.
  - **1.5.2.** A HOOGLI responderá até 30 (trinta) avaliações por mês e realizará uma postagem semanal.
  - **1.5.3.** O valor total dos serviços realizados em PERFIL DE EMPRESA | GOOGLE MEU NEGÓCIO será de R\$90.000,00 (noventa mil) reais em 12 (doze) parcelas mensais de R\$7.500,00 (sete mil) reais de acordo com o tópico **3.1.**
  - **1.5.4.** O desenvolvimento dos serviços prestados, serão divididos em fases, seguindo o cronograma do Anexo IV.
- **1.6. PERFORMANCE DE TRÁFEGO PAGO PARA CASCOL:** A HOOGLI criará campanhas para exibir anúncios em plataformas, como o Google, Facebook e Instagram, com o objetivo de direcionar mais visitantes ao site, que será executada na forma dos subitens seguintes:
  - **1.6.1.** Análise do desempenho passado e atual das ações de performance, delimitação de estratégia ideal de performance para geração de *leads* qualificados e oportunidades comerciais, bem como definição de metas e indicadores de performance;



- 1.6.2. Criação de anúncios e gestão Google Ads e Facebook Ads;
- **1.6.3.** As campanhas serão construídas de acordo com a necessidade estratégica e podem ter durações variadas de acordo com planejamento anual apresentado e aprovado pela Cascol
- **1.6.4.** O valor devido por este serviço é de R\$18.000,00 (doze mil) reais divididos em 12 (doze) parcelas de 1.500,00 (mil e quinhentos) reais;
- **1.6.5**. O cronograma de execução do serviço consta no <u>Anexo V</u> deste contrato.
- **1.7. AUDIOVISUAL INSTITUCIONAL PARA CASCOL:** A HOOGLI realizará a produção vídeos 05 vídeos mensais a partir da captação de imagens in loco da empresa, alternado com locução de especialistas da **CONTRATANTE**. O serviço será executado na forma dos subitens seguintes:
  - **1.7.1.** Produção de 5 (cinco) vídeos institucionais com foco em apresentação da empresa com duração de até 60 segundos.
  - **1.7.2.** O valor devido pelo serviço de AUDIOVISUAL INSTITUCIONAL é de R\$60.000 (sessenta mil) reais, parcelados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais de acordo com o tópico **3.1.**
  - **1.7.3**. O cronograma de execução do serviço consta no <u>Anexo VI</u> deste contrato.
- 1.8. DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE PARA CENERGY BRASIL: Desenvolvimento do website dentro dos padrões e normas atualmente vigentes e utilizando as mais renomadas tecnologias, tais como: CSS, PHP e JavaScript. O site a ser desenvolvido terá um layout exclusivo, utilizando a identidade visual (logomarca e cores) fornecida pela empresa contratante. O site será dividido em página inicial, sobre, 05 páginas de serviços, blog e contato. Todo conteúdo do site poderá ser gerenciado pela CONTRATANTE através de um painel de controle totalmente dinâmico, no qual o usuário poderá cadastrar e gerenciar notícias, páginas, imagens e as principais configurações pertinentes ao site.
  - 1.8.1. Em caso de desistência ou resolução do contrato por parte da contratante e uma vez iniciada a produção do site, já é devido o valor total ajustado, independente de qual fase esteja no momento da desistência ou resolução. O cronograma não visa fracionar o valor do serviço de criação do site e sim o tempo de entrega.
  - **1.8.2.**O valor total pelos serviços prestados no desenvolvimento de website será de R\$7.000,00 (sete mil) reais e neste contrato será oferecido como serviço bônus à CONTRATANTE;



- **1.8.3.** O desenvolvimento dos serviços prestados será dividido em fases, seguindo o cronograma do <u>Anexo VII</u>;
- **1.9. HOSPEDAGEM DE SITE ANUAL PARA CENERGY BRASIL:** A HOOGLI gerenciará a ferramenta, com objetivo de garantir a presença online da **CONTRATANTE** no servidor, a fim de ajudar os clientes a encontrar a **CONTRATANTE**.
  - **1.9.1.** A hospedagem do site com SSL será renovada a cada ano.
  - 1.9.2. Contendo dez e-mails profissionais cada um com 2GB.
  - **1.9.3.** O desenvolvimento dos serviços prestados, serão divididos em fases, seguindo o cronograma do <u>Anexo VIII</u>.
  - **1.9.4.** O valor total dos serviços realizados em **HOSPEDAGEM** será de R\$540,00 (quinhentos e quarenta) reais e neste contrato será oferecido como serviço bônus à CONTRATANTE;
  - **1.9.4.** Caso o CONTRATANTE não renove o contrato após o período de doze meses, o valor da hospedagem passará a ser cobrado de forma anual única, sem a possibilidade de parcelamento.
- **1.10. GESTÃO DE REDES SOCIAIS PARA CENERGY BRASIL:** com publicação e monitoramento de conteúdo, com o objetivo de aumentar a visibilidade, interação e engajamento da marca e produtos com o público na forma dos subitens seguintes:
  - **1.10.1.** Criação e gerenciamento de canais com personalização Visual, atualização das Informações, conteúdos estratégicos e 8 (oito) publicações mensais no *feed* e stories, bem como agendamento das publicações que serão feitas com resposta dos *leads* pela CONTRATANTE;
  - **1.10.2.** Replicação dos conteúdos nos canais *Twitter, Facebook, Instagram, Pinterest, Linkedin* e *Google Meu Negócio*;
  - **1.10.3.** O valor devido por este serviço é de R\$18.000,00 (dezoito mil) reais dividido em 12 (doze) parcelas de 1.500,00 (mil e quinhentos) reais e neste contrato será oferecido como serviço bônus à CONTRATANTE;
  - **1.10.4**. O cronograma de execução do serviço consta no <u>Anexo IX</u> deste contrato.
- 1.11. PERFORMANCE DE TRÁFEGO PAGO PARA CENERGY BRASIL: oferecido como serviço bônus à CONTRATANTE, para exibir anúncios em plataformas, como o Google, Facebook e Instagram, com o objetivo de direcionar mais visitantes ao site, que será executada na forma dos subitens seguintes:
  - **1.11.1.** Análise do desempenho passado e atual das ações de performance, delimitação de estratégia ideal de performance para geração de *leads* qualificados



- e oportunidades comerciais, bem como definição de metas e indicadores de performance;
- 1.11.2. Criação de anúncios e gestão Google Ads e Facebook Ads;
- **1.11.3.** O valor devido por este serviço é de R\$12.000,00 (doze mil) reais e neste contrato será oferecido como serviço bônus à CONTRATANTE;
- **1.11.4**. O cronograma de execução do serviço consta no Anexo X deste contrato.
- **1.12. PERFIL DE EMPRESA | GOOGLE MEU NEGÓCIO PARA CENERGY BRASIL:** A HOOGLI criará e gerenciará a ferramenta, com objetivo de garantir a presença online da CONTRATANTE no Google, inclusive na pesquisa e no MAPS, a fim de ajudar os clientes a encontrarem a CONTRATANTE.
  - **1.12.1** A HOOGLI responderá até 30 (trinta) avaliações por mês e realizará uma postagem semanal.
  - **1.12.2** O valor total dos serviços realizados em PERFIL DE EMPRESA | GOOGLE MEU NEGÓCIO será de R\$3.000 (três mil) reais e neste contrato será oferecido como serviço bônus à CONTRATANTE;
  - **1.12.3** O desenvolvimento dos serviços prestados, serão divididos em fases, seguindo o cronograma do <u>Anexo XI</u>.
- **1.13. SERVIÇO SEO PARA CENERGY BRASIL:** (Search Engine Optimization), que consiste em um conjunto de técnicas e estratégias aplicadas para melhorar o posicionamento do site nos resultados orgânicos dos mecanismos de busca, com vistas a fazer com que o conteúdo publicado no site alcance a primeira posição, e será executado na forma dos subitens que seguem:
  - **1.13.1.** Com produção de 01 conteúdo de alta qualidade, buscando a melhor qualidade de leads e obtenção de backlinks, criando artigos, realizando análises de usabilidade constantes e otimizações estruturais do site, aplicando estratégias de Link Building, realizando análise da programação, usando mapeamento de palavras-chave e planejamento onpage, aplicando codificação e definição do que será mostrado na busca, usando planejamento off page e revisão dos planejamentos estruturais;
  - **1.13.2.** O valor devido por este serviço é de R\$12.000,00 (doze mil) reais e neste contrato será oferecido como serviço bônus à CONTRATANTE;
  - **1.13.3**. O cronograma de execução do serviço consta no <u>Anexo XII</u> deste contrato.



# 1.14. GESTÃO DE REDES SOCIAIS POR DEMANDA PARA MAIS BARATO/BR

**MANIA:** com publicação e monitoramento de conteúdo, com o objetivo de aumentar a visibilidade, interação e engajamento da marca e produtos com o público na forma dos subitens seguintes:

- **1.14.1.** Criação e gerenciamento de canais com personalização visual, atualização das Informações, conteúdos estratégicos e 8 (oito) publicações de acordo com as necessidades estratégicas e promocionais de lançamento e promoções em *feed* e stories, bem como agendamento das publicações que serão feitas com resposta dos *leads* pela CONTRATANTE;
- **1.14.2.** Replicação dos conteúdos nos canais *Twitter, Facebook, Instagram, Pinterest, Linkedin* e *Google Meu Negócio*;
- **1.14.3.** O valor devido por este serviço é de R\$18.000,00 (dezoito mil) reais dividido em 12 (doze) parcelas de 1.500,00 (mil e quinhentos) reais e neste contrato será oferecido como serviço bônus à CONTRATANTE;
- **1.14.4**. O cronograma de execução do serviço consta no <u>Anexo IX</u> deste contrato.
- 1.15. A CONTRATANTE terá direito a uma reunião de planejamento;
- **1.16.** Somente serão realizados os serviços descritos no item **1.1 a 1.15**, quaisquer outros serviços deverão ser contratados por meio de aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- **2.1.** Os serviços contratados consistem na **ASSESSORIA E CONSULTORIA** em desenvolvimento de website para cascol, serviço SEO para cascol, gestão de redes sociais para cascol, perfil de empresa | google meu negócio para cascol, performance de tráfego pago para cascol, desenvolvimento de website para cenergy brasil, hospedagem de site anual para cenergy brasil, gestão de redes sociais para cenergy brasil, performance de tráfego pago para cenergy brasil, perfil de empresa | google meu negócio para cenergy brasil, serviço SEO para cenergy brasil, gestão de redes sociais por demanda para mais brasil/br mania da **CONTRATANTE**.
- **2.2.** A **CONTRATANTE** poderá acompanhar todo o processo, desde a criação do planejamento e roteiro do projeto até seu desempenho e entrega, através de reuniões de planejamento e desempenho.
- **2.3.** A execução dos serviços pactuados pelo presente instrumento será realizada nas dependências que forem mais adequadas para o alcance de resultado esperado.



- **2.4.** A **CONTRATANTE**, disponibilizará todo o aporte estrutural e material necessário, fornecerá também os dados necessários ao cumprimento do presente contrato tais quais: acessos às redes sociais, site, hospedagem, histórico de marketing informações sobre funcionamento da empresa como horários, estrutura física, quantidade de lojas, agendar reuniões, acesso a uma pessoa que possa gerenciar informações e a comunicação com a equipe.
- **2.5.** A **CONTRATANTE** é diretamente responsável perante a **CONTRATADA** e/ou terceiros, por quaisquer danos causados por seus prepostos, dentro de seus limites de atuação. Também assim, não há vínculo de pessoalidade, nem tampouco de subordinação entre as partes;
- **2.6.** A **CONTRATADA** compromete-se a produzir conteúdo para as plataformas digitais supra mencionadas;
- **2.7.** A **CONTRATADA** compromete-se a envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da **CONTRATANTE** tomando os devidos cuidados, assim, somente tomará a iniciativa de publicar material em nome da **CONTRATANTE** com sua prévia e expressa autorização quanto ao teor e a forma da comunicação e a **CONTRATANTE**, por sua vez, se compromete a fornecer elementos comprováveis sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a serem publicados;
- **2.8.** A **CONTRATANTE** fornecerá ao **CONTRATADO** todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital, dentro de um período de tempo mínimo de 72 horas para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma;
- **2.9.** Ao solicitar materiais avulsos ou adicionais ao planejamento mensal a **CONTRATANTE** é responsável pelo fornecimento todos os textos de atualização, ideias propostas e eventuais imagens a serem veiculados nos materiais *on* e *offline* com antecedência mínima de 72 horas de sua data de publicação solicitada;
- **2.10.** Os trabalhos e o monitoramento das campanhas serão realizados em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial, das 08:00 às 18:00, já as campanhas serão disponibilizadas 24 horas por dia, sete dias por semana, enquanto o contrato estiver em vigor;
- **2.11.** As reuniões de alinhamento acontecerão de acordo com necessidade, presencial ou online, seja através de videoconferência, audioconferência ou mensagem por e-mail ou whatsapp. As reuniões também podem ser realizadas na sede da empresa da **HOOGLI** quando combinado entre as partes.
- **2.12.** Serão estipuladas metas a serem perseguidas, conforme os resultados esperados e estratégia adotada, delineada de comum acordo entre as partes. As partes



concordam que as metas a serem estabelecida são estimadas, pois os resultados podem variar conforme a estratégia adotada;

- **2.13.** A **CONTRATADA** compromete-se a produzir conteúdo em consonância com objeto descrito nos itens 1.1 e seguintes, respeitando as diretrizes acordadas e em especial as diretrizes determinadas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- **2.14. O CONTRATANTE** é titular dos seus dados, que serão utilizados e tratados pela **CONTRATADA**.
- **2.15.** A **CONTRATADA** deverá cumprir os prazos de publicações que serão acordadas entre as partes, conforme proposta em anexo, em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira, salvo em postagens sazonais.
- **2.16.** A **CONTRATANTE** se compromete a cumprir os prazos estipulados neste contrato para pagamentos e seguir as orientações descritas pela **CONTRATADA**;
- **2.17.** A **CONTRATANTE** deverá estar ciente de que a **CONTRATADA** somente realizará os itens descritos no item 1.2 a 1.15. Deste modo, qualquer pedido adicional será cobrado separadamente do documento, mediante a prévia autorização do **CONTRATANTE**

# CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES, PAGAMENTOS E REAJUSTES:

- **3.1.** Pelos serviços prestados, objeto desse contrato, seriam devidos os valores de R\$228.000,00, para fins de negociação foi concedido um desconto de R\$54.000 (cinquenta e quatro mil) reais, desta forma o valor devido é de R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil) reais que será pago conforme abaixo:
  - 1. (26/03/2024) -R\$10.000,00 (Dez mil reais);
  - 2. (26/04/2024) -R\$10.000,00 (Dez mil reais);
  - 3. (26/05/2024) -R\$10.000,00 (Dez mil reais);
  - 4. (26/06/2024) -R\$10.000,00 (Dez mil reais);
  - 5. (26/07/2024) -R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais);
  - 6. (26/08/2024) -R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais);
  - 7. (26/09/2024) -R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais);
  - 8. (26/10/2024) -R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais);
  - 9. (26/11/2024) -R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais);
  - 10. (26/12/2024) -R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais);
  - 11. (26/01/2025) -R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais);
  - 12. (26/02/2025) -R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais);



- **3.2.** O vencimento da primeira parcela dos valores indicados no item 3.1 será em 26/03/2024, devendo ser pagas mediante emissão de boleto pela **CONTRATADA**;
- **3.3.** O atraso ou o pagamento parcial de qualquer das prestações devidas no item 3.1. operará, de pleno direito, a extinção ou suspensão do presente contrato, desde que a **CONTRATANTE** não sane o referido inadimplemento, com juros e correção contratados, no prazo de 5 dias contados da notificação de inadimplemento encaminhada pela **CONTRATADA** e caso não haja o pagamento dos valores cobrados, fica ciente o **CONTRATANTE** que poderá ter seu nome inserido nos órgãos de proteção ao crédito, bem como responder judicialmente em futura execução de contrato;
- **3.4.** Em relação aos investimentos nas REDES MENCIONADAS NO OBJETO DO CONTRATO, para o pagamento dos anúncios e campanhas, <u>os valores deverão ser pagos diretamente a esta empresa</u> pela **CONTRATANTE**, mediante o pagamento de boleto, ou mediante depósito pela **CONTRATANTE** em conta de titularidade da **CONTRATADA**;
- **3.5.** O **CONTRATADO** poderá valer-se da cláusula resolutiva expressa, e em não preferindo dar continuidade à prestação de serviço, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos;
- **3.6.** O **CONTRATANTE** tem ciência que o seu inadimplemento também configurar-se-á com o vencimento de juros ou de atualização de qualquer valor devido, e não pago; O atraso ou o pagamento parcial de qualquer uma das prestações devidas no item 3.1, operará, de pleno direito, a extinção ou suspensão do presente contrato de prestação de serviço, independente de interpelação judicial, cabendo, ao **CONTRATADO**, decidir se executará a dívida de uma única vez;
- **3.7.** Caso o pagamento seja efetuado fora do prazo estabelecido no item 3.1, ficará, o **CONTRATANTE**, sujeito ao acréscimo de 1% (um por cento), por cada mês de atraso, relativo aos juros; mais 2% (dois por cento) como multa; mais correção monetária pelo Índice Nacional de Preço ao Consumo (INPC) ou outro que venha substituí-lo;
- **3.8.** Os valores dos serviços, objeto deste instrumento, poderão ser reajustadas a cada 12 (doze) meses mediante livre negociação entre as "Partes";
- **3.9.** A negociação terá início com a apresentação de proposta de reajuste tecnicamente fundamentada pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, formulada por meio de E-mail ou outro meio eleito, o que deve ocorrer no lapso de 30 (trinta) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de cada ano.
- **3.10.** Quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato de prestação de serviços, poderão ser encaminhadas no e-mail: juridico@hoogli.com.br.



# CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA, RESILIÇÃO, MORA NO PAGAMENTO E RESCISÃO:

- **4.1.** O presente Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses, e poderá ser resilido, de pleno direito, a qualquer tempo, mediante a notificação prévia com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência desde que todos os serviços já prestados sejam pagos e com o pagamento de uma parcela;
  - **4.1.1-** O presente instrumento contratual terá sua vigência de 26/03/2024 a 26/02/2025;
  - **4.1.2-** Findo o prazo ajustado na presente Cláusula, caso o **CONTRATANTE** não informe o interesse na rescisão contratual no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prorrogar-se-á, automaticamente, por prazo indeterminado.
- **4.2.** O Presente Contrato poderá ser rescindido de forma imediata após 30 (trinta) dias do prazo ajustado para pagamento conforme item 3.1 e ainda assim serão preservadas as obrigações da **CONTRATANTE** decorrente do inadimplemento, independente de notificação judicial ou extrajudicial.
- **4.3.** Também constitui causa para rescisão do presente contrato, pedido de falência não elidido e/ou justificadamente contestado, recuperação judicial, insolvência, dissolução ou qualquer forma de extinção de qualquer uma das partes contratantes, nas formas prescritas em lei ou pelos respectivos contratos sociais ou estatutos, além de liquidação extrajudicial determinada pelos órgãos reguladores, falta de qualidade ou deficiência de segurança nos serviços e instalações das partes, não renovação de certificados, inclusive de Responsabilidade Técnica, diplomas e/ou alvarás necessários ao seu regular funcionamento e prestação de serviços;
- **4.4.** As "**Partes**" também poderão rescindir o presente contrato em caso de falta do cumprimento de qualquer das obrigações contraídas por força deste instrumento, após notificação judicial ou extrajudicial exigindo o cumprimento de suas obrigações no prazo de 10 (dez) dias corridos;
- **4.5.** Caso a **CONTRATANTE** decida pela rescisão do Contrato, de forma unilateral e imotivada, antes do término de sua vigência mínima inicial, esta deverá comunicar de sua intenção à **CONTRATADA** e o dia desejado para o término da contratação, devendo proceder a **CONTRATANTE** com o pagamento de uma multa correspondente a um parcela do contrato;
- **4.6.** O **CONTRATANTE** será isento da multa, por rescisão contratual antecipada, somente após o 12º mês de contratação e avisado formalmente ao **CONTRATADO** no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no item **4.2**. Sendo que a rescisão



poderá acontecer até mesmo imotivada, desde que os valores dos serviços e ações de marketing já executadas deverão ser pagas em sua totalidade, valendo como título executivo o próprio contrato, já que a **CONTRATADA** envia relatórios e a qualquer momento consegue comprovar o trabalho já desenvolvido e finalizado.

**4.7.** Em caso de rescisão, após o terceiro mês, em não havendo compensação dos valores pagos com o serviço prestado, os pagamentos se manterão até a quitação integral dos serviços entregues.

# CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- **5.1.** Cada "**Parte**" responderá civilmente, na forma dos artigos 186, 927 e 932 do Código Civil e criminalmente pela inobservância da legislação aplicável, pelos danos ou prejuízos, pessoais ou materiais, causados a terceiros, por si, e/ou seus funcionários, representados ou terceiros contratados, para a execução dos serviços objeto deste contrato, obrigando-se o culpado, a indenizar a "**Parte**" prejudicada e a ressarcir qualquer prejuízo decorrente da prestação de serviços aos seus destinatários finais;
- **5.2.** As "**Partes**" convencionam que toda e qualquer informação transferida entre elas será considerada confidencial e privilegiada, e não será divulgada a terceiros sem o expresso consentimento das partes;
- **5.3.** As "**Partes**" se comprometem a obter termo de confidencialidade de seus funcionários diretamente relacionados à execução dos serviços contratados;
- **5.5.** O Cliente compromete-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, e pelo período adicional de 2 (dois) anos a partir do encerramento deste Contrato, a não contratar ou tentar contratar, bem como induzir, solicitar ou encorajar a contratação de qualquer empregado, prestador de serviço, executivo ou colaborador da Hoogli. Em caso de infração a Parte infratora ficará sujeita ao pagamento de uma multa equivalente a 12 (doze) vezes o valor do último salário bruto auferido pelo empregado, prestador de serviço, executivo ou colaborador da Hoogli em questão, sem prejuízo da apuração de indenização por perdas, danos e lucros cessantes que a infração causar à Parte inocente
- **5.6.** Caberá a cada **"Parte"** responsabilizar-se pelos tributos inerentes à atividade contratada, que efetivamente forem de sua responsabilidade, inclusive em relação a eventuais retenções impostas por lei;

e da incidência de outras penas expressamente especificadas neste Contrato.

**5.7.** Apresentar, sempre que solicitado pela outra "**Parte**" ou em função de obrigação legal, quaisquer documentos originados por esse contrato;



- **5.8.** Obedecer a todas as leis, normas, e regulamentos federais, estaduais e municipais relacionados com o trabalho executado, de sua respectiva responsabilidade;
- **5.9.** As "**Partes**" se obrigam ainda a isentar a outra, de qualquer responsabilidade em matéria trabalhista e/ou previdenciária, de forma direta ou indireta, pela prestação de serviços objeto do presente Termo, não configurando para fins trabalhistas, a presente avença constitua qualquer grupo econômico ou consórcio de empregadores, conforme previsto no preâmbulo do contrato;
- **5.10.** É vedado a qualquer das "**Partes**" transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos, obrigações e garantias deste Termo, obrigando a si, seus sucessores e/ou herdeiros a mantê-lo sempre fiel e firme a qualquer título que seja;
- **5.11.** As "Partes" autorizam uma a outra a divulgar os serviços disponibilizados por este Termo nos diversos meios utilizados para comunicação, tais como sítio eletrônicos, redes sociais, dentre outros;
- **5.12.** Diante de eventual ação judicial, ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposto reciprocamente pelas "Partes" ou por qualquer profissional designado para a prestação de serviços ao cliente, a "Parte" responsável compromete-se a requerer a substituição da "Parte" Inocente no pólo passivo das eventuais ações judiciais ou processos administrativos, e se responsabilizará de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável pelo cumprimento, pagamento ou ressarcimento, se for o caso, das respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido suportadas pela Parte comprovadamente inocente, assim considerado apenas os limites do presente instrumento.

# CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **6.1.** As partes estipulam que a presente contratação é obrigação de meio, não de resultado, mas as partes poderão estipular metas a serem perseguidas, pois os resultados podem variar conforme a estratégia adotada, delineada de comum acordo entre as partes, inclusive pelo número de palavras adotadas e o espaço territorial escolhido pela **CONTRATANTE**;
- **6.2.** Outros serviços que não estejam expressamente indicados neste contrato deverão ser objeto de nova avença entre as partes, não constituindo novação, renúncia ou aceitação tácita, a tolerância de condições para a prestação dos serviços pela **CONTRATADA** e/ou a prestação de quaisquer serviços não contemplados neste contrato pela mesma;



- **6.3.** Através do presente, o **CONTRATANTE** permite que a **CONTRATADA** cite o nome e logo do mesmo com finalidade exclusivamente institucional;
- **6.4.** Ficam assegurados ao **CONTRATADO** todos os direitos autorais relativos ao projeto, sem que à **CONTRATANTE** caiba qualquer direito neste sentido, mesmo em caso de rescisão do presente instrumento e com a total liberação do **CONTRATADO** publicar em seus meios de divulgação pessoal tais como mídias sociais, sites e portfólio;
- **6.5.** O **CONTRATADO** poderá transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste contrato a terceiros sob sua responsabilidade;
- **6.6**. Os signatários do presente contrato assegurem e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste contrato e representar de forma efetiva seus interesses;
- **6.7.** As "**Partes**" são contratantes totalmente independentes, sendo cada uma inteiramente responsável por seus atos, obrigações e conteúdo das informações prestadas, em toda e qualquer circunstância, visto que o presente instrumento não cria vínculo empregatício e nem de representação comercial entre elas, e nenhuma delas poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra, e nem representá-la sob nenhum pretexto e em nenhuma situação;
- **6.8.** A impossibilidade de prestação do serviço causada por incorreção em informação fornecida pela **CONTRATANTE** ou por omissão no provimento de informação essencial à prestação, não caracteriza descumprimento de obrigação contratual isentando-o de toda e qualquer responsabilidade, ao tempo em que configuraram o não cumprimento de obrigação por parte da **CONTRATANTE**;
- **6.9.** Aplicam-se ao presente contrato, naquilo que couber, as disposições da Lei 4680/65, dos Decretos nº 57.690/66, com as alterações introduzidas pelo 4563/02, da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), A Lei Geral de Proteção De Dados (LGPD), as Normas Padrão da Atividade Publicitária e do Código de Ética dos Profissionais de Propaganda.
- **6.10.** Após a rescisão contratual, a HOOGLI disponibilizará **os acessos** da **CONTRATANTE** em até 72h, sendo a **CONTRATANTE** responsável e dona de todos os acessos às suas redes sociais.
- **6.11.** A contratante se compromete a seguir as orientações fornecidas pela Contratada e sempre dentro dos limites sugeridos pela contratada, sob pena de se não seguir, ter a responsabilidade civil recaída totalmente sobre a contratante caso haja descumprimento da <u>LGPD</u> (Lei Geral de Proteção de Dados) anexa a este.
- **6.12.** Não é recomendado que a Contratante execute outras ações de marketing fora do que foi estabelecido no presente contrato, como por exemplo: abordagem de cliente fora



da base legal de leads, disparos de mensagens ou qualquer outro tipo de abordagem que não forem autorizadas pela LGPD, e caso ocorra a contratada fica isenta de responsabilidades civis e criminais, bem como de deveres de indenizar.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA ASSINATURA DIGITAL

**7.1.** O presente instrumento será assinado digitalmente por meio de plataforma digital, respeitando as normas vigentes no Código Civil Brasileiro e a Medida Provisória 2.200-2/2001.

**7.2** As Partes se declaram cientes e reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, com integridade garantida através do clicksign.

E por estarem assim justas e contratadas, as "Partes" elegem o foro de Brasília/DF, como único competente para dirimir quaisquer pleitos oriundos do presente Contrato de prestação de serviço, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, assim justos e contratados, assinam o presente de forma eletrônica, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito. Registramos múltiplos pontos de autenticação do signatário, tais como o endereço de e-mail (confirmado através de um link único), endereço de IP, assinatura na tela, nome e CPF (comparados junto à Receita Federal). Todos esses pontos de autenticação juntos, mais o contexto geral (por exemplo, troca de e-mails, pagamento do acordo, apresentação de documento de identificação, contratos firmados anteriormente, e relações pessoais que foram estabelecidas), garantem, também, a validade jurídica da assinatura eletrônica.

A integridade do documento eletrônico é garantida através clicksign.

Brasília/DF, 23 de março de 2024.

HOOGLI HUB DE RESULTADOS LTDA CNPJ 11.359.761/0001-50

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA CNPJ 00.306.597/0001-05



### **TESTEMUNHAS:**

1ª CARLA LUANA BRAGA GUIMARÃES CPF. 071.460.311-28

2a DAYANE CRISTINE DA SILVA BRITO CPF. 058.066.081-82

3a GIZELE COSTA DA SILVA CPF. 975.339.981-20



# ANEXO I DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE PARA CASCOL

O cronograma previsto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido para as seguintes fases: criação de layout, programação, conteúdo e análise de performance.

O cronograma não visa fracionar o valor do serviço de criação do site e sim o tempo de entrega.

- Pesquisa das principais referências;
- Planejamento completo do novo site;
- Criação do escopo/conteúdo;
- Criação do layout;
- Programação;
- Painel administrativo do site;
- Otimização SEO;
- Publicação do projeto no domínio da empresa.

Criação de site	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Planejamento completo do novo site	х											
Criação de conteúdo	х											
Criação do layout e personalização	х	х										
Painel administrativo do site	х	х										
Otimização SEO	х	х										



# ANEXO II SERVIÇO SEO PARA CASCOL

Elaborar estratégias de otimização, através das chamadas técnicas de SEO (*Search Engine Optimization*), com o objetivo de posicionar o blog entre os primeiros resultados de buscas orgânicas para determinadas palavras-chaves.

O prazo total de desenvolvimento do projeto de SEO está estimado em 6 (seis) meses, contados a partir da definição completa do projeto neste contrato;

O cronograma previsto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido para as seguintes fases:

- Produção de conteúdos de alta qualidade;
- Melhor qualidade dos seus leads;
- Obtenção de backlinks (links de outros sites que apontem para os seus conteúdos);
- Criação de artigos (1 texto de Blog por mês);
- Análises de usabilidade constantes;
- Otimizações estruturais do site;
- Estratégias de Link Building;
- Análise da Programação;
- Mapeamento de palavras-chave;
- Planejamento Onpage (implementação de táticas internas);
- Codificação e definição do que será mostrado na busca;
- Planejamento off page (Links de outros sites que apontem para os seus conteúdos);
- Criar Mapa do site;
- Revisão dos Planejamentos Estruturais.

SEO	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Elaboração de estratégias de otimização;	х	х	х	x	х	х	х	х	х	х	х	х
Execução	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х
Monitoramento	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	Х	Х
Relatório			х	x	х	х	х	х	х	х	х	х



# ANEXO III GESTÃO DE REDES SOCIAIS PARA CASCOL

A criação e gerenciamento das redes sociais, Facebook, Instagram, Twitter, Linkedin, Blog e Google Meu Negócio, serão realizadas pela HOOGLI.

Serão criados 10 (dez) conteúdos exclusivos mensalmente, replicando o mesmo conteúdo nas demais redes: facebook, instagram, linkedin, perfil de empresa, twitter e pinterest salvo em datas sazonais e/ou comunicados de urgência.

O cronograma previsto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido para as seguintes fases:

- Criação dos Canais;
- Personalização Visual;
- Atualização das Informações;
- Estratégia de Conteúdo;
- Conteúdo Feed 10 Mês;
- Conteúdo Stories 10 Mês;
- Agendamento das Publicações nas redes sociais;
- Reels, não incluso;
- IGTV, não incluso;
- Resposta dos Leads Pela Contratante.

Gestão de Mídias Sociais	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Criação ou obtenção de acesso	х											
Criação de enxoval e primeiros posts	×											
Criação de cronograma de conteúdo	x	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х
Agendamento de publicações (frequência conforme contratado)	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х



#### **ANEXO IV**

# PERFIL DE EMPRESA | GOOGLE MEU NEGÓCIO PARA CASCOL

A HOOGLI criará e gerenciará a ferramenta, com objetivo de garantir a presença online da CONTRATANTE no Google, inclusive na pesquisa e no MAPS, a fim de otimizar as Informações Comerciai, a Google realizará postagens regulares para interagir com público da CONTRATANTE;

#### Atividades:

- Otimizar as Informações Comerciais;
- Postagens Regulares para Interagir com Seu Público;
- Responder Avaliações (30 por mês);
- Manter Horários de funcionamento atualizados.

### SEO Local:

Cadastro de Todos os Produtos ou Serviços

Cadastro Local no Bing

Cadastro no Foursquare

Cadastro no FindLocal

Cadastro no Waze

Gestão Google Meu Negócio	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Otimização e edição com informações comerciais e edição da ficha	х	х	х	х	х	х	х	х	х	x	х	х
Postagens regulares para interação com o público (replicando as publicações das redes sociais);	×	х	x	x	x	x	х	х	х	x	x	х
Resposta de avaliações e manutenção de horários de funcionamento atualizados.		х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х
Incorporação em seu site e redes sociais, seu cliente poderá navegar por ambientes clicando em mapas ou plantas.		x	x	x	x	x	x	x	x	×	x	x



## ANEXO V PERFORMANCE DE TRÁFEGO PAGO PARA CASCOL

A HOOGLI criará e gerenciará a ferramenta, com objetivo de garantir a análise e desempenho passado e atual das ações, planejando desenhar a estratégia ideal de performance e qualificada, com oportunidades comerciais a CONTRATANTE.

#### Atividades:

- Analisar o desempenho passado e atual das ações de performance.
- Desenhar a estratégia ideal de performance para geração de leads qualificados e oportunidades comerciais.
- Definir metas e indicadores de performance.
- Criação de anúncios e gestão Google Ads.
- Planejamento de Palavras Chaves
- Análise da Concorrência
- Criação de Campanha
- Gerenciamento Diário dos Anúncios
- Relatórios Mensais
- Gravação de Ligações do Anúncio
- Criação de anúncios e gestão Facebook Ads.

O cronograma previsto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido abaixo.

Performance	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Analisar o desempenho passado e atual das ações de performance	x	х	х	х	х	X	X	X	X	X	X	х
Desenhar a estratégia ideal de performance para geração de leads qualificados e oportunidades comerciais	×	×	×	x	×	x	x	x	x	×	x	x
Definir metas e indicadores de performance	х	х	x	x	x	x	х	x	х	x	х	х
Planejamento de Palavras Chaves	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	х
Análise da Concorrência	х	х	х	х	х	х	х	X	х	х	х	×
Criação de campanha de anúncios e gestão Google Ads		x	x	x	x	Х	Х	Х	Х	Х	Х	x



Criação de campanha de anúncios e gestão Facebook Ads	х	х	х	х	х	х	х	x	х	х	х
Criação de criativo dinâmico no Facebook ads	х	х	х	х	х	Х	Х	Х	Х	Х	х
Gerenciamento Diário dos Anúncios	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х
Gravação de Ligações do Anúncio (Call Traking)	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х
Analisar o desempenho passado e atual das ações de performance		х	х	х	х	х	х	x	х	х	х
Relatórios Mensais		х	х	х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	х



## ANEXO VI AUDIOVISUAL INSTITUCIONAL PARA CASCOL

A HOOGLI criará vídeos in loco com naração de especialista. Os vídeos institucionais desempenham um papel crucial na estratégia de comunicação e marketing de uma empresa ou organização. É uma ferramenta versátil e poderosa que pode impulsionar sua marca, estabelecer conexões emocionais e comunicar eficazmente sua identidade e propósito.

- 01 Campanhas mensal;
- Tempo médio 1 minuto;
- 5 Vídeos pílulas (vídeos curtos para anúncios nas redes sociais ou site);
- Pesquisa de referências;
- Desenvolvimento do roteiro;
- Planejamento das diárias de filmagem;
- Animação da logomarca;
- Produção de captação cinematográfica;
- Edição e finalização em alta qualidade.;

AUDIOVISUAL	Mês											
INSTITUCIONAL	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
05 Vídeos de até 01 minuto	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	Х



# ANEXO VII DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE PARA CENERGY BRASIL

O cronograma previsto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido para as seguintes fases: criação de layout, programação, conteúdo e análise de performance.

O cronograma não visa fracionar o valor do serviço de criação do site e sim o tempo de entrega.

- Pesquisa das principais referências;
- Planejamento completo do novo site;
- Criação do escopo/conteúdo;
- Criação do layout;
- Programação;
- Painel administrativo do site;
- Otimização SEO;
- Publicação do projeto no domínio da empresa.

Criação de site	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Planejamento completo do novo site	х											
Criação de conteúdo	х											
Criação do layout e personalização	х	х										
Painel administrativo do site	х	х										
Otimização SEO	х	х						-				-



# ANEXO VIII HOSPEDAGEM DE SITE ANUAL PARA CENERGY BRASIL

A HOOGLI gerenciará a ferramenta, com objetivo de garantir a presença online da **CONTRATANTE** no servidor e também:

#### **Atividades:**

- Hospedagem do site com SSL grátis por um ano.
- 10 e-mails profissionais com até 2GB (dois gigabytes).
- Suporte Personalizado.

O cronograma previsto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido para as seguintes fases:

Hospedagem do Site	Mês											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Hospedagem do site	x	×	×	x	×	x	x	×	×	×	×	х

<sup>\*</sup> Após o período de vigência deste contrato, caso não seja renovado, o serviço de hospedagem tem o valor anual de R\$540,00.



# ANEXO IX GESTÃO DE REDES SOCIAIS PARA CENERGY BRASIL

A criação e gerenciamento das redes sociais, Facebook, Instagram, Twitter, Linkedin, Blog e Google Meu Negócio, serão realizadas pela HOOGLI.

Serão criados 08 (oito) conteúdos exclusivos mensalmente, replicando o mesmo conteúdo nas demais redes: facebook, instagram, linkedin, perfil de empresa, twitter e pinterest salvo em datas sazonais e/ou comunicados de urgência.

O cronograma previsto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido para as seguintes fases:

- Criação dos Canais;
- Personalização Visual;
- Atualização das Informações;
- Estratégia de Conteúdo;
- Conteúdo Feed 08 Mês;
- Conteúdo Stories 08 Mês;
- Agendamento das Publicações nas redes sociais;
- Reels, não incluso;
- IGTV, não incluso;
- Resposta dos Leads Pela Contratante.

Gestão de Mídias Sociais	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Criação ou obtenção de acesso	x											
Criação de enxoval e primeiros posts	x											
Criação de cronograma de conteúdo	x	×	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х
Agendamento de publicações (frequência conforme contratado)	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х



# ANEXO X PERFORMANCE DE TRÁFEGO PAGO PARA CENERGY BRASIL

A HOOGLI criará e gerenciará a ferramenta, com objetivo de garantir a análise e desempenho passado e atual das ações, planejando desenhar a estratégia ideal de performance e qualificada, com oportunidades comerciais a CONTRATANTE.

#### **Atividades:**

- Analisar o desempenho passado e atual das ações de performance.
- Desenhar a estratégia ideal de performance para geração de leads qualificados e oportunidades comerciais.
- Definir metas e indicadores de performance.
- Criação de anúncios e gestão Google Ads.
- Planejamento de Palavras Chaves
- Análise da Concorrência
- Criação de Campanha
- Gerenciamento Diário dos Anúncios
- Relatórios Mensais
- Gravação de Ligações do Anúncio
- Criação de anúncios e gestão Facebook Ads.

O cronograma previsto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido abaixo.

Performance	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Analisar o desempenho passado e atual das ações de performance	×	x	x	x	x	X	X	X	X	X	X	х
Desenhar a estratégia ideal de performance para geração de leads qualificados e oportunidades comerciais	×	x	×	×	×	×	x	x	x	×	x	x
Definir metas e indicadores de performance	х	х	x	x	x	x	x	x	x	x	х	х
Planejamento de Palavras Chaves	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	х
Análise da Concorrência	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х
Criação de campanha de anúncios e gestão Google Ads		x	×	X	×	Х	Х	Х	Х	Х	Х	х



Criação de campanha de anúncios e gestão Facebook Ads	х	х	х	х	х	х	х	x	х	х	х
Criação de criativo dinâmico no Facebook ads	х	х	х	х	х	Х	Х	Х	Х	Х	х
Gerenciamento Diário dos Anúncios	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х
Gravação de Ligações do Anúncio (Call Traking)	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х
Analisar o desempenho passado e atual das ações de performance		х	х	х	х	х	х	x	х	х	х
Relatórios Mensais		х	х	х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	х



# ANEXO XI PERFIL DE EMPRESA | GOOGLE MEU NEGÓCIO PARA CENERGY BRASIL

A HOOGLI criará e gerenciará a ferramenta, com objetivo de garantir a presença online da CONTRATANTE no Google, inclusive na pesquisa e no MAPS, a fim de otimizar as Informações Comerciai, a Google realizará postagens regulares para interagir com público da CONTRATANTE;

#### **Atividades:**

- Otimizar as Informações Comerciais;
- Postagens Regulares para Interagir com Seu Público;
- Responder Avaliações (30 por mês);
- Manter Horários de funcionamento atualizados.

#### SEO Local:

Cadastro de Todos os Produtos ou Serviços

Cadastro Local no Bing

Cadastro no Foursquare

Cadastro no FindLocal

Cadastro no Waze

Gestão Google Meu Negócio	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Otimização e edição com informações comerciais e edição da ficha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	х
Postagens regulares para interação com o público (replicando as publicações das redes sociais);	×	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	х
Resposta de avaliações e manutenção de horários de funcionamento atualizados.		х	х	х	x	х	x	х	х	х	х	х
Incorporação em seu site e redes sociais, seu cliente poderá navegar por ambientes clicando em mapas ou plantas.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



# ANEXO XII SERVIÇO SEO PARA CENERGY BRASIL

Elaborar estratégias de otimização, através das chamadas técnicas de SEO (*Search Engine Optimization*), com o objetivo de posicionar o blog entre os primeiros resultados de buscas orgânicas para determinadas palavras-chaves.

O prazo total de desenvolvimento do projeto de SEO está estimado em 6 (seis) meses, contados a partir da definição completa do projeto neste contrato;

O cronograma previsto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido para as seguintes fases:

- Produção de conteúdos de alta qualidade;
- Melhor qualidade dos seus leads;
- Obtenção de backlinks (links de outros sites que apontem para os seus conteúdos);
- Criação de artigos (1 texto de Blog por mês);
- Análises de usabilidade constantes;
- Otimizações estruturais do site;
- Estratégias de Link Building;
- Análise da Programação;
- Mapeamento de palavras-chave;
- Planejamento Onpage (implementação de táticas internas);
- Codificação e definição do que será mostrado na busca;
- Planejamento off page (Links de outros sites que apontem para os seus conteúdos);
- Criar Mapa do site;
- Revisão dos Planejamentos Estruturais.

SEO	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Elaboração de estratégias de otimização;	х	х	х	x	Х	х	х	х	х	Х	Х	х
Execução	x	х	х	х	х	x	х	х	х	x	х	х
Monitoramento	х	х	x	x	×	х	×	×	x	x	x	х
Relatório			x	×	х	х	х	х	х	х	х	х



# ANEXO III GESTÃO DE REDES SOCIAIS POR DEMANDA PARA MAIS BARATO/BR MANIA

A criação e gerenciamento das redes sociais, Facebook, Instagram, Twitter, Linkedin, Blog e Google Meu Negócio, serão realizadas pela HOOGLI.

Serão criados 08 (oito) conteúdos exclusivos mensalmente, replicando o mesmo conteúdo nas demais redes: facebook, instagram, linkedin, perfil de empresa, twitter e pinterest salvo em datas sazonais e/ou comunicados de urgência.

O cronograma previsto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido para as seguintes fases:

- Criação dos Canais;
- Personalização Visual;
- Atualização das Informações;
- Estratégia de Conteúdo;
- Conteúdo Feed 8 Mês;
- Conteúdo Stories 8 Mês;
- Agendamento das Publicações nas redes sociais;
- Reels, não incluso;
- IGTV, não incluso;
- Resposta dos Leads Pela Contratante.

Gestão de Mídias Sociais	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Criação ou obtenção de acesso	x											
Criação de enxoval e primeiros posts	x											
Criação de cronograma de conteúdo	x	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х
Agendamento de publicações (frequência conforme contratado)	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х